



AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Em cumprimento ao determinado nos autos nº 46515/2025 o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico 02/2025, a reabertura da sessão com data marcada para 04/02/2026 às 09h:00min, tendo em vista a autorização da continuidade dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Todavia, em atendimento ao determinando no *r.* processo, informamos que:

- a) O prazo para apresentação da proposta reajustada e garantia da proposta dar-se-á em 24horas, de modo a fixar prazo razoável para tal ato;
- b) Embora haja recomendação do TCE autos nº 46515/25 para separar os itens 01 e 02 – meias, dos demais itens de uniformes escolares, entendemos por anular os mencionados itens, de modo a dar celeridade no processo, considerando a proximidade do ano letivo escolar e a urgência na distribuição dos uniformes escolares.
- c) Quanto a justificativa para a **aquisição:**

A adoção de uniformes escolares proporciona diversas vantagens e benefícios não somente para os alunos como também para toda a comunidade em geral. O uso de uniformes cria uma identidade visual para os estudantes, o que promove o senso de pertencimento e o sentimento de comunidade dentro da escola. Os uniformes criam um ambiente mais igualitário, eliminando as diferenças socioeconômicas entre os alunos.

Essa redução da pressão sobre as famílias, especialmente de baixa renda, que muitas vezes enfrentam dificuldades para adquirir roupas adequadas para seus filhos irem à escola permite que todos os alunos tenham acesso ao uniforme, promovendo equidade entre os estudantes da rede pública municipal.

Além disso, no quesito segurança, a utilização de uniformes escolares permite a fácil identificação dos estudantes dentro e fora da escola, aumentando de maneira geral a segurança dos mesmos. Isso ajuda a evitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências escolares e facilita a identificação de estudantes em atividades extracurriculares, excursões ou eventos externos.

Considerando a questão econômica, a aquisição de uniformes escolares pela Administração Pública através do consorciamento de vários municípios



possibilita a melhor relação custo-benefício, garantindo preços mais competitivos, especialmente em razão do elevado quantitativo que se soma.

Esta tem sido a principal demanda mais recente dos entes consorciados ao CISMEL, tendo sido elencada como prioridade máxima na assembleia realizada em 06/09/2024.

Na ocasião, os entes manifestaram unanimemente a necessidade de aquisição de uniformes escolares via consórcio de maneira compartilhada, de forma que os 26 (vinte e seis) municípios integrantes, dentre os quais a maioria detém menos de 15 (quinze) mil habitantes, podem se beneficiar do Consórcio Público para aumentar o poder de compra e conseqüentemente adquirir os uniformes com maior economicidade comparado ao cenário no qual teriam que adquirir de maneira isolada, o que tem sido inviável economicamente especialmente para os municípios menores.

Dessa forma, a aquisição de uniformes escolares via Consórcio CISMEL se justifica pela necessidade de promover a identificação, pertencimento, segurança, equidade e acessibilidade aos alunos das redes públicas municipais de ensino dos entes consorciados, bem como proporcionará maior economicidade e vantagem aos próprios entes, haja visto o aumento no poder de compra a ser realizado de maneira coletiva.

Quanto a justificativa para a **especificação do objeto licitado:**

Para a elaboração da descrição dos uniformes escolares, foram analisados diversos editais referentes a objetos similares, especialmente aqueles voltados ao fornecimento de vestuário escolar, além de consideradas as condições climáticas dos Municípios atendidos, situados majoritariamente na região norte do Estado do Paraná, onde prevalecem temperaturas elevadas durante grande parte do ano.

Diante desse cenário, a adoção de tecidos compostos pela junção das fibras poliéster, viscose, modal e poliamida apresenta vantajosidade técnica significativa, uma vez que essa combinação proporciona um equilíbrio ideal entre conforto, desempenho e durabilidade.

A viscose e o modal, ambas fibras de origem celulósica, conferem ao tecido elevada respirabilidade, toque extremamente macio, excelente absorção e rápida evaporação da umidade, garantindo conforto térmico superior e sensação de frescor, especialmente importante para o uso diário em regiões de clima quente. O modal, em particular, agrega maior resistência ao encolhimento, estabilidade dimensional e manutenção da maciez mesmo após lavagens repetidas.



O poliéster contribui com alta resistência mecânica, durabilidade, secagem rápida e estabilidade das cores, reduzindo o desgaste e prolongando a vida útil do uniforme. Já a poliamida complementa o conjunto com elevada elasticidade, resistência à abrasão, suavidade ao toque e capacidade de manter a estrutura do tecido, evitando deformações e aumentando o conforto durante o uso prolongado.

A sinergia entre essas quatro fibras resulta em um tecido leve, resistente, confortável, de fácil manutenção e com menor tendência ao encolhimento, à formação de bolinhas e à perda de cor. Essa composição oferece desempenho superior para o ambiente escolar, garantindo maior durabilidade, conforto térmico e funcionalidade, atendendo plenamente às necessidades dos estudantes e às condições climáticas predominantes na região.

Outrossim, em cumprimento ao determinado pelo TCE/PR autos nº 46515/25, dar-se-á continuidade aos atos do processo licitatório para registro de preço de uniformes escolares.

Londrina, 29 de janeiro 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do CISMEL